LEI Nº 3.161, DE 19 DE JUNHO DE 2.012

"Autoriza o Município de São João da Boa Vista a antecipar recursos financeiros à Santa Casa de Misericórdia Dona Carolina Malheiros e dá outras providências"

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I:

ARTIGO 1º: Fica o Município de São João da Boa Vista autorizado a antecipar o pagamento da importância de R$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais) referente as faturas correspondentes aos serviços a serem prestados pela mesma ao Município, no decorrer do ano de 2012.

ARTIGO 2º: A antecipação do valor de que trata o Artigo 1º desta lei será deduzida no mês de dezembro do corrente ano.

ARTIGO 3º: A liberação dos recursos a que se refere esta lei será efetuada em parcela única de R$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais), imediatamente após aprovação da presente lei.

ARTIGO 4º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º: Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezenove dias do mês de junho de dois mil e doze (19.06. 2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal